



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 279, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença, especialmente o inciso I, do art. 236, c/c o inciso I do art. 249;

Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

Considerando, especificamente, a legalidade do Processo Administrativo Disciplinar-24747/2019, assim como o atendimento as exigências de publicidade de todos os atos, a estrita observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, assim como a motivação de todos os atos administrativos nele praticados;

Considerando que foram efetuadas todas as diligências determinadas para a complementação da instrução processual;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Processante Permanente (fls. 19 e 20) que, após meticulosa análise das provas colhidas e das razões de defesa oferecidas pelo denunciado, elaborou o Relatório Final que concluiu pela “inobservância dos deveres funcionais de assiduidade”;

Considerando que a Administração Pública reveste-se do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

Considerando a decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, às fls. 25/26 do Processo Administrativo Disciplinar referenciado, confirmando de forma robusta e fundamentada o Relatório Conclusivo da Comissão Processante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR POR ABANDONO DE CARGO, a partir do dia 19 de maio de 2020, o servidor público municipal **DECIO SILVA**, matrícula nº 10693, ocupante do emprego público de Servente, conforme apurado no Processo Administrativo nº 24747/2019, por incursão na infração normatizada no art. 236, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença – Lei Complementar nº 28/1999.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1213